Salvador, em 8 de julho de 2024.

Of. nº 488/2024

Senhor Prefeito,

Estou encaminhando a Vossa Excelência autógrafo da Indicação nº 8.710/2024, que "Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, através da SEFAZ – Secretaria da Fazenda do Município de Salvador, isentar entidades religiosas, devidamente cadastradas e detentoras de utilidade pública municipal, das taxas de licenciamento de eventos de pequeno e médio porte no Município de Salvador", aprovada em sessão plenária desta Câmara, realizada no dia 19 de junho de 2024, cabendo sua iniciativa ao vereador Antônio Carolino.

No ensejo, apresento a Vossa Excelência elevado apreço e consideração.

Carlos Muniz
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Bruno Reis
Prefeito da Capital
Palácio Thomé de Souza, Centro
DLSN